

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 532021
Código de validação: 0FA9B11599

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - VARA UNICA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

Dado início aos trabalhos, no dia 21 de junho de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR FABIANO GOMES DE AZEVEDO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerando o **desfalque de 2 técnicos e 1 auxiliar judiciário**.

UNIDADE JURISDICIONAL	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - VARA UNICA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
JUIZ DE DIREITO TITULAR	JOÃO BATISTA COELHO NETO
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RESPONDENDO?	NAO
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	1 ano, 11 meses e 10 dias
B) TEMPO NA COMARCA:	45 dias
C) TEMPO NA UNIDADE:	45 dias
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	NAO
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Não - REALIZOU EXTRAORDINARIA EM RAZÃO DA TITULARIZAÇÃO. MAIO DE 2021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Vara Única.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • HELTON PABLO DA SILVA COSTA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ROBERTO GOMES DE SOUSA <p>JUIZ - INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • JOÃO BATISTA COELHO NETO <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • FLÁVIO DE OLIVEIRA PASSOS DIAS • PAULO SERGIO BARBOSA OSORIO <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • KLEYTON RODRIGUES DE SOUSA <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<ul style="list-style-type: none"> • CLAUDIONOR RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCN. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALFREDO LUCAS REZENDE SOUSA
--	---

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum de São Domingos do Azeitão
ENDEREÇO	BR-230, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão/MA - CEP: 65.888-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Cedido.

Prejudicada verificação das instalações físicas e equipamentos que guarnecem o Fórum, em razão da correição ter sido realizada na modalidade remota.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						1735	1754	1754	1822	1671	1700	1772
2020	1692	1688	1648	1745	1689	1715	1608	1612	1587	1482	1481	1508
2021	1531	1605	1700	1783	1880							

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/5/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	SEEU	1
	Pje	1151
Físico	Themis	728

*Dados coletados em 31/5/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019										1	4	16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2020	4	5	12	21	78	110	42	30	22	26	44	70
2021	90	93	78	54								

*Dados coletados em 31/5/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 521 (quinhentos e vinte e um) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 15 processos conclusos para despacho, além de 1 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 54 processos conclusos para despacho, além de 7 para decisão e 3 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 6/4/2021 e no sistema PJe 3/5/2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						47	65	98	70	108	37	69	494
2020	41	42	57	106	17	56	37	44	46	28	25	40	539
2021	19	52	102	39	119								331

*Dados coletados em 31/5/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						76	45	60	13	12	38	41	285
2020	45	43	64	52	49	23	18	33	51	43	21	17	459
2021	21	7	52	11	34								125

*Dados coletados em 31/5/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						494	556	615	412	754	338	170
2020	235	663	212	171	972	334	692	504	874	606	442	266
2021	424	207	372	400	1069							

*Dados coletados em 31/5/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						76	47	53	74	3	58	92	403
2020	18	37	77	51	17	6		5	11	36	68	101	427
2021			36	9	2								47

*Dados coletados em 31/5/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						64	46	45	1	2	56	92	306
2020	18	36	73					2	9	32	24	3	197
2021					1	373							374

*Dados coletados em 31/5/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

0 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 4;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 19;
Procuradorias: 28.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 50;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 1.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

5 processos e 6 réus

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

5

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

52

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

15

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	68,76%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	75,34%

*Dados coletados em 31/5/2021

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	não houve demanda
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	não houve demanda
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	não houve demanda
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	não houve demanda

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	x			
Carga - Ministério Público	x			
Carga - Defensor Público	x			
Ofícios Recebidos	x			
Ofícios Remetidos	x			
Registro de Termos de Audiências			x	
Registro de Sentenças			x	
Registro de Armas, Objetos e Valores	x			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	x			
Registro e controle da Execução da Pena	x			
Registro de Audiências Admonitórias	x			
Registro de Suspensão	x			

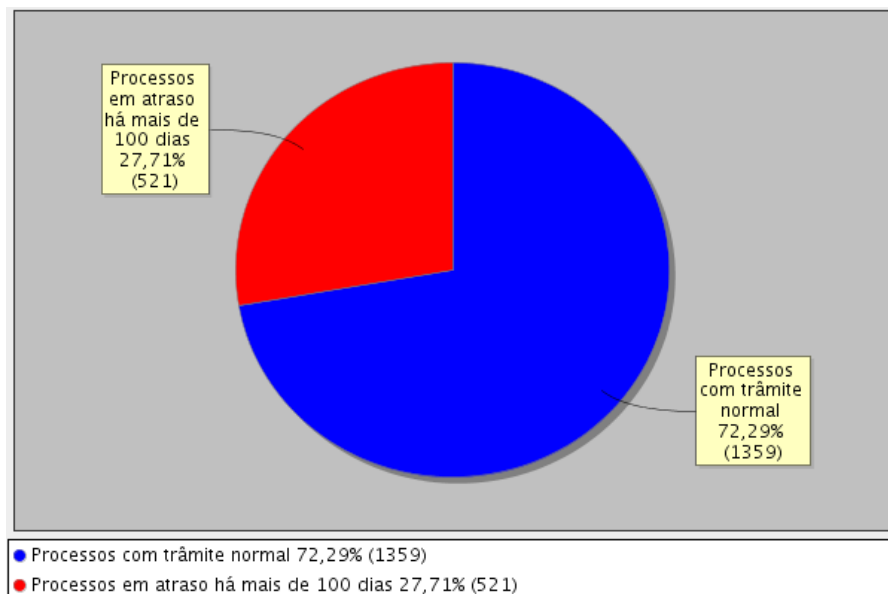


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Condicional do Processo			
-------------------------	--	--	--

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	18
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	11
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos pendentes de arquivamento	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	18
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	47
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	33
Pendência na publicação de ato	3
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	31
Processos físicos analisados	19
Processos eletrônicos analisados	61
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) **Processos com diversas paralisações injustificadas:** 51-05.2008.8.10.0122, 48-50.2008.8.10.0122, 270-42.2013.8.10.0122, 75-33.2008.8.10.0122, 97-91.2008.8.10.0122;

b) **Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais:** 79-70.2008.8.10.0122, 270-42.2013.8.10.0122, 75-33.2008.8.10.0122, 97-91.2008.8.10.0122, 80-69.2019.8.10.0122,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800012-52.2020.8.10.0122, 0800426-84.2019.8.10.0122, 0800357-52.2019.8.10.0122,
0800019-78.2019.8.10.0122, 0800017-11.2019.8.10.0122, 0800028-40.2019.8.10.0122;

c) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias:

1-23.2001.8.10.0122, 51-05.2008.8.10.0122, 86-62.2008.8.10.0122, 68-41.2008.8.10.0122,
55-42.2008.8.10.0122, 89-17.2008.8.10.0122, 50-20.2008.8.10.0122, 79-70.2008.8.10.0122,
80-55.2008.8.10.0122, 0800478-46.2020.8.10.0122, 270-42.2013.8.10.0122,
0800451-63.2020.8.10.0122, 30-53.2013.8.10.0122, 97-91.2008.8.10.0122,
08000011-67.2020.8.10.0122, 0800530-42.2020.8.10.0122, 373-78.2015.8.10.0122,
0800006-11.2021.8.10.0122, 0800443-86.2020.8.10.0122, 80-69.2019.8.10.0122,
0800012-52.2020.8.10.0122, 0800116-44.2020.8.10.0122, 0800426-84.2019.8.10.0122,
0800357-52.2019.8.10.0122, 0800498-37.2020.8.10.0122, 0800043-09.2019.8.10.0122,
0800019-78.2019.8.10.0122, 0800017-11.2019.8.10.0122, 126-29.2017.8.10.0122,
50-05.2017.8.10.0122, 0800283-95.2019.8.10.0122, 0800536-49.2020.8.10.0122,
0800211-74.2020.8.10.0122;

d) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado:

0800478-46.2020.8.10.0122, 0800451-63.2020.8.10.0122, 0800118-48.2019.8.10.0122, 08000011-67.2020.8.10.0122,
0800309-59.2020.8.10.0122, 0800006-11.2021.8.10.0122, 0800443-86.2020.8.10.0122,
80-69.2019.8.10.0122, 0800012-52.2020.8.10.0122, 0800426-84.2019.8.10.0122,
0800357-52.2019.8.10.0122, 0800043-09.2019.8.10.0122, 0800019-78.2019.8.10.0122,
0800017-11.2019.8.10.0122, 126-29.2017.8.10.0122, 0800114-11.2019.8.10.0122,
0800346-23.2019.8.10.0122, 0800131-47.2019.8.10.0122;

e) Autos pendentes de conclusão ao magistrado:

51-05.2008.8.10.0122, 68-41.2008.8.10.0122, 55-42.2008.8.10.0122, 50-20.2008.8.10.0122, 79-70.2008.8.10.0122,
80-55.2008.8.10.0122, 143-80.2008.8.10.0122, 30-53.2013.8.10.0122,
0800530-42.2020.8.10.0122, 0800443-86.2020.8.10.0122, 0800498-37.2020.8.10.0122,
126-29.2017.8.10.0122, 500-16.2015.8.10.0122, 0800297-45.2020.8.10.0122,
267-77.2019.8.10.0122, 0800001-57.2019.8.10.0122, 0800283-95.2019.8.10.0122,
0800536-49.2020.8.10.0122;

f) Determinação do magistrado sem cumprimento pela Secretaria Judicial ou cumprimento com morosidade:

58-94.2008.8.10.0122, 1-23.2001.8.10.0122, 86-62.2008.8.10.0122, 68-41.2008.8.10.0122, 55-42.2008.8.10.0122, 89-17.2008.8.10.0122,
48-50.2008.8.10.0122, 50-20.2008.8.10.0122, 223-44.2008.8.10.0122,
80-55.2008.8.10.0122, 0800478-46.2020.8.10.0122, 53-72.2008.8.10.0122,
0800451-63.2020.8.10.0122, 75-33.2008.8.10.0122, 97-91.2008.8.10.0122,
74-48.2008.8.10.0122, 373-78.2015.8.10.0122, 35-70.2016.8.10.0122,
0800309-59.2020.8.10.0122, 0800006-11.2021.8.10.0122, 0800443-86.2020.8.10.0122,
0800498-71.2019.8.10.0122, 80-69.2019.8.10.0122, 0800012-52.2020.8.10.0122,
0800116-44.2020.8.10.0122, 0800426-84.2019.8.10.0122, 0800357-52.2019.8.10.0122,
0800043-09.2019.8.10.0122, 0800019-78.2019.8.10.0122, 0800017-11.2019.8.10.0122,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

50-05.2017.8.10.0122, 2-95.2007.8.10.0122, 0800074-58.2021.8.10.0122,
0800114-11.2019.8.10.0122, 0800097-04.2021.8.10.0122, 0800468-02.2020.8.10.0122,
0800346-23.2019.8.10.0122, 0800131-47.2019.8.10.0122, 0800415-55.2019.8.10.0122,
0800283-95.2019.8.10.0122, 0800211-74.2020.8.10.0122, 0800539-38.2019.8.10.0122,
0800513-40.2019.8.10.0122, 0800512-55.2019.8.10.0122, 0800540-23.2019.8.10.0122,
0800205-04.2019.8.10.0122, 0800497-86.2019.8.10.0122;

g) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:

51-05.2008.8.10.0122, 68-41.2008.8.10.0122, 55-42.2008.8.10.0122, 48-50.2008.8.10.0122,
50-20.2008.8.10.0122, 79-70.2008.8.10.0122, 80-55.2008.8.10.0122,
143-80.2008.8.10.0122, 30-53.2013.8.10.0122, 0800011-67.2020.8.10.0122,
0800530-42.2020.8.10.0122, 0800498-37.2020.8.10.0122, 500-16.2015.8.10.0122,
0800297-45.2020.8.10.0122, 0800001-57.2019.8.10.0122, 439-87.2017.8.10.0122,
34-56.2014.8.10.0122, 0800186-27.2021.8.10.0122, 323-57.2012.8.10.0122,
0800350-60.2019.8.10.0122, 0800488-27.2019.8.10.0122, 0800087-28.2019.8.10.0122,
0800536-49.2020.8.10.0122, 0800125-06.2020.8.10.0122, 0800070-89.2019.8.10.0122,
0800110-71.2019.8.10.0122, 0800534-16.2019.8.10.0122, 0800247-19.2020.8.10.0122,
0800076-62.2020.8.10.0122, 496-71.2018.8.10.0122, 0800008-15.2020.8.10.0122;

h) Autos pendentes de arquivamento:

0800451-63.2020.8.10.0122, 0800118-48.2019.8.10.0122, 0800478-46.2020.8.10.0122,
0800114-11.2019.8.10.0122, 0800309-59.2020.8.10.0122;

i) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:

0800346-23.2019.8.10.0122, 0800131-47.2019.8.10.0122;

j) Pendência na publicação de ato:

0800498-71.2019.8.10.0122, 0800513-40.2019.8.10.0122, 0800540-23.2019.8.10.0122;

k) Diversas audiências redesignadas: 0800131-47.2019.8.10.0122.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

1) AMPLIAÇÃO DO FÓRUM PARA A CRIAÇÃO DE UM SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI, UMA SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL, E UMA SALA PARA OS ADVOGADOS;

2) INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE INTERNET NA SALA DE AUDIÊNCIAS E NO GABINETE DO MAGISTRADO;

3) IMEDIATA LOTAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMARCA, POIS NO MOMENTO SÓ EXISTE UM TÉCNICO JUDICIÁRIO EM ATIVIDADE. UM AUXILIAR JUDICIÁRIO ESTÁ AFASTADO DAS SUAS FUNÇÕES, POR LICENÇA MÉDICA HÁ QUASE TRÊS ANOS E UM TÉCNICO JUDICIÁRIO SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO COMO SECRETARIO JUDICIAL NA COMARCA DE BACABAL. ALÉM DISSO, O QUADRO DE SERVIDORES ESTÁ COM CARGOS VAGOS DE UM AUXILIAR JUDICIÁRIO E UM TÉCNICO JUDICIÁRIO. ENFATIZO QUE JÁ FOI SOLICITADO A DIREÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO A ATUALIZAÇÃO DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUADRO E RETORNO DE SERVIDOR, CONFORME PROCESSOS 15477/2021 E 18278/2021 NO DIGIDOC E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORREU RESPOSTA SATISFATORIA PARA AO PLEITO DO MAGISTRADO.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, registro as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º inc. LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 do relatório), que totalizam 1.579 processos, dos quais, 519 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris*;

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar os prazos dispostos no art. 228 do Código de Processo Civil c/c art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;

e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

f) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, se físicos, contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

h) proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

j) melhor gestão e triagem do sistema *PJE*, especialmente na tarefa "processos com prazo em curso", considerando que muitos dos processos ali alojados não estão nessa condição, o que retarda o andamento dos feitos. A título exemplificativo e, por amostragem, verifiquei que a Ação de Investigação de Paternidade nº 0800020-29.2020.8.10.0122 não tem prazo em aberto. Ao contrário, o requerido já se habilitou nos autos, apresentando resposta, na modalidade de contestação, em 18/1/2021. De igual modo, a Ação de Alimentos nº 0800304-37.2020.8.10.0122 permanece na tarefa, sem prazo em vigor; a Ação Indenizatória nº 0800257-63.2020.8.10.0122 consta envio de precatória ao Juízo de São Luís em 13/8/2020, com certidão lavrada pela Secretaria Judicial em 21/10/2020 atestando que até o momento não há notícia de devolução da CP, de modo que o processo já deveria ter saído da tarefa, seja pela confecção de ato ordinatório pedindo ao deprecante informações da diligência deprecada (art. 1º inc. XXIX do Provimento nº 22/2018). O expressivo número de processos paralisados na referida caixa (tarefa) indica que as movimentações relativas aos prazos não foram anotadas da forma desejada e os feitos dependem de certificação por parte da Secretaria Judicial, seguido do devido encaminhamento, a depender do caso concreto. A mesma conduta de triagem deve ser adotada em relação à tarefa "preparar citação e (ou) intimação" que, hoje, abriga número expressivo de processos, a saber, 207;

k) correção de 12 (doze) processos que, virtualizados, foram baixados no *Themis PG* mas registrados no *PJE* com data de autuação diferente da data de abertura do primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. Planilha identificando os 12 processos acompanhará o presente relatório, que deverá ser enviada ao Magistrado titular da unidade correccionada. Inobstante, a referida lista pode ser acessada no sistema *Termojuris*, aba "Acompanhamento Virtualização".

7.2 Ao Magistrado, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir o acervo de processos paralisados, que totaliza 72 processos, dos quais nenhum está nessa condição há mais de 100 dias, fato louvável que deve ser mantido pelo Magistrado;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema *PJE*, além de se comprometer a gerenciar o mutirão referido no item 7.1, letra "k".

d) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "solicitação de reparo e manutenção predial" os requerimentos constantes no item 6.1 do presente relatório;

e) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "ampliação da rede lógica e elétrica", de modo a viabilizar novos pontos de redes na sala de audiências e no gabinete, atendendo à reivindicação constante no item 6.2 do presente relatório;

f) aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, apenas 205 (duzentos e setenta e um) feitos foram migrados para o sistema *PJE*.

g) A reivindicação constante no item 3 resta parcialmente prejudicada, notadamente no que diz respeito ao desfalque de 1 auxiliar e 1 técnico judiciários, à vista do que consta no INFORMA-DSM - 1122021 e no INFORMA-CAEDNC - 2242021, nos autos dos processos administrativos nº 154772021 e 182782021, respectivamente. Em relação ao técnico judiciário Claudionor Rodrigues de Carvalho Júnior, cuja lotação originária é na unidade correccionada, porém, atualmente exerce o cargo de Secretário Judicial da Vara de Família de Bacabal, compete ao magistrado solicitar a devolução do referido servidor ao Recursos Humanos do E. TJMA, considerando o que consta no art. 2º da Resol-GP - 162013. No entanto, deve o magistrado considerar a iminência da remoção do citado técnico, pelo critério de antiguidade, o que implicará, inevitavelmente, no desfalque de mais um técnico na unidade, resvalando no que já foi deliberado nos processos nº 154772021 e 182782021 - DIGIDOC.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2, 5.3 e 6 deste relatório:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (68,76%) e baixa (75,34%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara Única de São Domingos do Azeitão deverá reduzir a taxa de congestionamento de julgamento em 4%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

(quatro por cento) e a taxa de congestionamento de baixa em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (27,71%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias – seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das irregularidades constatadas nos processos correccionados, determino a expedição de ofício ao juiz de direito João Batista Coelho Neto, titular da Vara Única de São Domingos do Azeitão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 28 de Junho de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/06/2021 15:35 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

